AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2022

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Teresa, bem como a carreira e classe correspondentes ao cargo, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 023/2019, passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Santa Teresa, constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 023/2019, passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de Março de 2022.

Evanildo José Sancio
Presidente

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3900390039003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

§ 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 023/2019.

Valores em Real (R$)

CARREIRAS								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.212,02	1.272,61	1.336,24	1.403,04	1.473,19	1.546,84	1.624,17	1.705,37
II	1.433,88	1.505,57	1.580,84	1.659,87	1.742,86	1.829,99	1.921,49	2.017,55
III	1.544,94	1.622,18	1.703,28	1.788,44	1.877,85	1.971,74	2.070,32	2.173,83
IV	2.213,24	2.323,89	2.440,09	2.562,08	2.690,18	2.824,67	2.965,90	3.114,20
V	2.505,49	2.630,76	2.762,29	2.900,40	3.045,41	3.197,68	3.357,56	3.525,43
VI	3.265,37	3.428,64	3.600,06	3.780,05	3.969,04	4.167,49	4.375,85	4.594,64

Rua Darly Nerty Vervloet, 434 - Centro - CEP 29650-000 - Santa Teresa - ES
Tel. (27) 3259-1474 / 3259-1803 - CNPJ 01 628 670/0001-10 - cmst@camarasantateresa.es.gov.br

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 390039003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ANEXO II
Art. 4º da Lei Complementar nº 023/2019.

Cargo	Quantitativo	Vencimento (R$)
Diretor Geral	01	4.600,00
Assessor Jurídico	01	4.600,00
Controlador Geral	01	4.600,00
Chefe de Gabinete	01	4.600,00
Assessor de Comunicação	01	2.875,00
Assessor de Produção	01	2.070,00
Motorista de Gabinete	01	1.808,95
Assessor Parlamentar	11	1.391,50

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3900390039003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.